



ANS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: <http://www.ans.pt>e-mail: geral@ans.pt

COMUNICADO

Reunião com o Secretário de Estado da Defesa Nº: 02/2004
Data: 10 FEV 04

Uma mão cheia de quase nada

No passado dia 6 de Fevereiro, pelas 11H30, teve lugar no MDN, uma reunião de trabalho por iniciativa do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes (SEDAC), com a seguinte agenda:

- a) Regime Remuneratório dos Militares dos QP's (ITEN/CAP versus SMOR)
- b) Estatuto do Dirigente Associativo

Relativamente à primeira questão a ANS reiterou as posições anteriormente assumidas, que passam pelo não condicionamento dos índices da categoria de sargentos aos valores atribuídos à categoria de Oficiais, isto é, não aceitamos comparações lineares e deturpadas entre o topo da nossa carreira e os posto de oficial subalterno e capitão, em termos meramente relativos, sem que se tome em conta o valor absoluto de cada posição em cada categoria. Na altura, foi-nos entregue uma cópia de um projecto de Decreto-Lei, versando esta matéria, sobre o qual nos iremos pronunciar oportunamente.

Quanto à segunda questão não nos foi entregue qualquer documento para análise, continuando como base de discussão, o documento anteriormente apresentado pelo MDN, sobre esta matéria, que na altura, não mereceu a concordância da ANS. Comprometemo-nos, entretanto a enviar um conjunto de princípios, considerados essenciais, sobre o nosso entendimento do que deve ser este Estatuto, princípios esses que poderão constituir uma base de trabalho para futuras reuniões de trabalho com a Direcção Geral de Pessoal do MDN, a iniciar brevemente.

Resolvida a agenda da reunião, a ANS levantou, como não podia deixar de ser, um conjunto de questões que têm vindo nos últimos tempos, a preocupar os Sargentos de Portugal e a estarem na génese do clima de insatisfação que se vive na Instituição Militar, a saber:

1. Equiparação dos Sistemas retributivos das FFAA e da GNR (D.L. Nº 207/2002), (Problema das distorções nos postos de 2SAR e SAJ);
2. Aplicação do Complemento de Pensão de Reforma (D.L. Nº 236/99 - Art. 9º, com a redacção da Lei Nº25/2000;
3. Proposta de Alteração do EMFAR (Carreiras);
4. Actualização das Ajudas de Custo;
5. Consequências da aplicação do Art. 190º do EMFAR (actual 189º) - Passagem compulsiva à situação de Reserva, por via do RAMME);
6. Extensão da assistência na doença nas situações de "união de facto";
7. Atrasos no pagamento das participações das ADMs e na revalidação de cartões;
8. Novo sistema retributivo.

As questões colocadas pela ANS mereceram por parte do SEDAC, um conjunto de respostas que infelizmente não apontam para qualquer resolução em concreto.

No primeiro caso persiste uma falta de entendimento quanto às anomalias do diploma, então aprovado, que não reconhece a necessidade de corrigir as injustiças inerentes à própria aplicação do seu articulado. No que respeita à proposta de alteração do EMFAR, nada é adiantado quanto à receptividade da mesma. E quanto ao Novo Sistema Retributivo, que nós reclamamos deva ser alvo de amplo debate, a começar desde já, foi-nos transmitida a informação de que a Direcção Geral de Pessoal do MDN irá fazer o diagnóstico da situação até ao final do corrente ano, o que prenuncia uma longa travessia do deserto.

Noutros casos, como o das consequências da aplicação do Artº 190º (actual 189º) em conjugação com o RAMME - passagem compulsiva à situação de Reserva - fomos confrontados com uma posição em tudo contrária àquilo que parecia ter sido de consenso na última reunião, em Julho de 2003, ou seja a anulação das notificações de ultrapassagem havidas ao abrigo do anterior RAMME; a total inobservância da nossa proposta, então tacitamente aceite pelo SEDAC e pelo DGPRM, mais do que uma surpresa, constitui um preocupante sinal de insensibilidade na política de recursos humanos, em favor dum fundamentalismo jurídico que corrompe aquilo que poderia ser um princípio saudável de entendimento entre as partes. Em consequência deste outro (des)entendimento, sargentos houve, por poucos que sejam, que foram vítimas desta forma cega de interpretar as leis.

Noutros casos ainda, como os respeitantes à aplicação do Complemento de Reforma e aos atrasos no pagamento das participações das ADMs, fomos confrontados com enormes dificuldades para a sua resolução, face aos elevadíssimos montantes financeiros necessários para os solucionar, o que nos causa a maior apreensão.

Somente em relação à actualização das Ajudas de Custo e à extensão da assistência na doença, nas Situações de Facto, foi deixada alguma esperança quanto à sua resolução, sem contudo ficar nada definido quanto ao momento em que tal venha a ocorrer.

Como se pode concluir, entrámos para esta reunião com um conjunto de problemas e saímos com uma "mão cheia de quase nada", para não sermos completamente insensíveis ao facto de termos, mais uma vez e ao fim de seis meses, retomado um diálogo que se calou por demasiado tempo. Mas como se pode constatar, saímos com mais preocupações ainda.

Por parte do SEDAC foram ainda feitas algumas críticas às acções, demonstrativas do descontentamento que vai na alma dos Sargentos de Portugal, promovidas pela ANS. Registamos o facto, não sem nos questionarmos que incómodo é esse que não se incomoda com o nosso próprio descontentamento.

Em face disto é importante reafirmarmos que nos cabe o direito e o dever de continuar a defender intransigentemente aquilo que consideramos ser os princípios enformadores do resguardo dos nossos interesses, ainda que isso possa causar qualquer incomodidade a espíritos menos receptivos à missão primeira das associações.

O desenvolvimento, dentro do quadro legal, de todos os mecanismos que permitam ajudar a encontrar as soluções para os nossos problemas, permitem-nos deixar bem claro que é a ANS que representa os Sargentos de Portugal junto do poder político e não o contrário como muito "boa gente" poderia desejar.

Desenganem-se os que alguma vez admitiram ser possível este quadro!

A razão está do nosso lado, não iremos deixar cair os braços!

Desistir, nunca...!

Lisboa 10 de Fevereiro de 2004
A Direcção